

Concurso Público CGM-RJ tem mais de 5,6 mil inscrições



ilustração Ricardo Augusto

A Controladoria-geral do Município do Rio de Janeiro (CGM-RJ) está mais uma vez abrindo suas portas para novos servidores com a realização de Concurso Público que preencherá 53 vagas de seu quadro de funcionários. O objetivo da seleção, que acontecerá no dia 29 de novembro, é oxigenar sua estrutura interna, atraindo pessoas que desejem integrar os cargos de Técnico de Controle Interno, Contador e Auxiliar de Controladoria. O concurso é válido por dois anos, renováveis por mais dois caso haja viabilidade. No entanto, a CGM-RJ poderá optar pela realização de um novo concurso para contratação de técnicos que mais se adequem ao seu perfil na ocasião.

A seleção é de grande importância para reposição do quadro técnico, obedecendo ao limite previsto pela Lei 1680/91, e considerando as demandas e desafios que vem sendo atribuídas para área de Controle Interno, que cada vez mais exige desse profissional uma maior contribuição na melhoria nos serviços prestados e participação na tomada de decisões.

Os candidatos aprovados em Técnico de Controle Interno e Contador serão integrados nas áreas-fim da Controladoria, sendo: Contadoria-geral (CTG), Auditoria-geral (ADG) e

VEJA MAIS NESTA EDIÇÃO

Destaque

As 10 Medidas que o MPF quer transformar em Lei

página 4

Artigo

Paulo Wanick fala do combate à corrupção

página 6

Estante

IPEA lança livro em formato digital

página 9

Conheça as 10 Medidas Contra a Corrupção, que o Ministério Público Federal quer transformar em leis.

1) PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO À FONTE DE INFORMAÇÃO

– “De um país extremamente corrupto, Hong Kong passou ao 17º mais honesto no ranking de percepção da corrupção da Transparência Internacional por meio de uma estratégia de combate à corrupção de três frentes: 1) investigação e punição efetivas da corrupção; 2) implementação de controles internos, transparência, auditorias, estudos e pesquisas de percepção; e 3) educação, conscientização e marketing. O primeiro “slogan” da agência anticorrupção de Hong Kong foi “denuncie a corrupção...”, diz o MPF.

2) CRIMINALIZAÇÃO DO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DE AGENTES PÚBLICOS

– “A dificuldade de provar a corrupção garante a impunidade e incentiva o comportamento corrupto. A criminalização do enriquecimento ilícito garante que o agente não fique impune mesmo quando não for possível descobrir ou comprovar quais foram os atos específicos de corrupção praticados. Adicionalmente, a criminalização do enriquecimento ilícito também desvaloriza – sob ponto de vista de conduta e de resultado – a discrepância entre o patrimônio global do agente público e o patrimônio de origem lícita...”.

3) AUMENTO DAS PENAS E CRIME HEDIONDO PARA CORRUPÇÃO DE ALTOS VALORES

– “A corrupção é hoje um crime de alto benefício e baixo risco, o que pode incentivar sua prática... A esta medida transforma a corrupção em um crime de alto risco no tocante à quantidade da punição, aumentando também a probabilidade de aplicação da pena por diminuir a chance de prescrição...”.

4) AUMENTO DA EFICIÊNCIA E DA JUSTIÇA DOS RECURSOS NO PROCESSO PENAL

– “É comum que processos envolvendo crimes graves e complexos, praticados por réus de colarinho branco, demorem mais de 15 anos em tribunais após a condenação. Esse é o rumo para o qual caminha uma importante ação do Caso Banestado, a qual condenou réus por crimes de gestão fraudulenta e desvio de dinheiro de uma Instituição Financeira Pública, o Banco Banestado...”.

5) CELERIDADE NAS AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

– “Duas causas de morosidade das ações de improbidade são: a) a duplicação de sua fase inicial; b) a concorrência desses casos, que são complexos, com outros muito mais simples que acabam ganhando prioridade em Varas já sobrecarregadas. Além disso, não existe ainda um diagnóstico público das ações de improbidade nem uma rotina para que o próprio Judiciário busque soluções. A medida propõe três alterações na Lei 8.429/92...”.

6) REFORMA NO SISTEMA DE PRESCRIÇÃO PENAL – Esta medida promove alterações em artigos do Código Penal que regem o sistema prescricional, com o objetivo de corrigir distorções do sistema...”.

7) AJUSTES NAS NULIDADES PENAIS – “A medida número 7 propõe uma série de alterações no capítulo de nulidades do Código de Processo Penal. Nesse caso, são feitas pequenas alterações nos artigos 563 a 573, com quatro objetivos: 1) ampliar as preclusões de alegações de nulidades; 2) condicionar a superação de preclusões à interrupção da prescrição a partir do momento em que a parte deveria ter alegado o defeito e se omitiu; 3) estabelecer o aproveitamento máximo dos atos processuais como dever do juiz e das partes; e 4) estabelecer a necessidade de demonstração pelas partes do prejuízo gerado por um defeito processual, à luz de circunstâncias concretas...”.

8) RESPONSABILIZAÇÃO DOS PARTIDOS POLÍTICOS E CRIMINALIZAÇÃO DO CAIXA 2

– Propõe a modificação da Lei 9.096/95 para prever a responsabilização objetiva dos partidos políticos em relação à sua contabilidade paralela (caixa 2), ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal, de fontes de recursos vedadas pela legislação eleitoral ou que não tenham sido contabilizados na forma exigida pela legislação.

9) PRISÃO PREVENTIVA PARA ASSEGURAR A DEVOUÇÃO DO DINHEIRO DESVIADO

– “A nona medida propõe uma alteração do parágrafo único do Art. 312 do Código de Processo Penal, criando uma hipótese de prisão preventiva para evitar a dissipação do dinheiro ilícito ganho com crimes...”.

10) RECUPERAÇÃO DO LUCRO DERIVADO DO CRIME

– “A décima e última medida proposta pelo MPF traz duas inovações legislativas que fecham brechas na lei para evitar que o criminoso alcance vantagens indevidas: a criação do confisco alargado, “que permite que se dê perdimento à diferença entre o patrimônio de origem comprovadamente lícita, e o patrimônio total da pessoa que é condenada definitivamente pela prática de crimes graves e que ordinariamente geram grandes lucros, como crimes contra a Administração Pública e tráfico de drogas”; e a ação civil de extinção de domínio, nos moldes propostos pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Ativos (ENCCLA) de 2011.

No endereço abaixo é possível ler a íntegra das propostas ([link http://www.combateacorrupcao.mpf.mp.br/10-medidas/docs/sumario_executivo.pdf](http://www.combateacorrupcao.mpf.mp.br/10-medidas/docs/sumario_executivo.pdf))

Combate à corrupção começa pelos agentes corruptores

Paulo Wanick



Mestre em Administração de Negócios pelo College of Business da Ohio University/USA, com MBA em Finanças Corporativas pela Fundação Getúlio Vargas/RJ e bacharel em Ciências Contábeis e Administração de Empresas. Atualmente é o Chief Financial Officer – CFO e Head

de Riscos & Compliance da ArcelorMittal Brasil no segmento de Aços Planos, e também diretor-presidente da Fundação de Seguridade Social da ArcelorMittal Brasil. Diretor Técnico do Instituto Brasileiro de Executivos Financeiros – IBEF, regional Espírito Santo e diretor Administrativo e Financeiro voluntário do Instituto Terra.

A Lei 12.846/13 e sua respectiva regulamentação em janeiro de 2014 representaram um marco divisório em nossa sociedade. Sabemos todos que a corrupção é uma mazela que vem corroendo as riquezas produzidas pelos agentes produtivos há séculos. Atualmente, ainda é certo dizer que não encontramos verdadeiramente uma cura eficaz para este câncer social. Nem nos países ditos desenvolvidos, haja vista os inúmeros casos envolvendo as sociedades mais avançadas do planeta, mais recentemente ilustrados pelo caso de fraude na Volkswagen norte-americana.

Se é assim no Primeiro Mundo, o que dizer dos países em desenvolvimento, ou melhor, aqueles ainda estagnados na tentativa de serem países ou sociedades consideradas do futuro? Foi assim que o Brasil ficou conhecido no âmbito desenvolvimentista mundial. O país do futuro! Isso desde a década de 1950 ou ainda antes disso.

Felizmente esse futuro chegou e com ele uma série de ações transformadoras da sociedade foram implementadas. Tornamo-nos um país mais culto do ponto de vista educacional, com menores índices de analfabetismo e mortalidade infantil. Passamos por diferentes fases na construção de um modelo de Estado mais democrático. Vínhamos até então conseguindo a estabilidade monetária. No entanto, a doença da corrupção - aquele câncer citado - continua a nos assolar e arraigar muitas vidas. E isso é a mais pura verdade. Quantas vidas foram ceifadas em detrimento de poucos que se apropriaram de

recursos sociais colegiados em benefício próprio? Neste quesito, parece-me que não evoluímos tanto.

Por este motivo, retornando ao ponto inicial deste artigo, permito-me reforçar que a referida lei começa, de fato, a desenhar um marco divisório em nossa sociedade. Infelizmente, as sociedades menos evoluídas precisam sempre de dois institutos de correção dos rumos no sentido da busca do desenvolvimento social. O de sempre e extremamente correto é o da educação. Mas sabemos todos que isso não gera transformação no curto prazo. Por este motivo, surge a necessidade do segundo, que por obviedade de aplicação, passa a ser utilizado ainda antes do primeiro a começar a produzir os mínimos efeitos iniciais. Refiro-me à punição. À penalidade.

Infelizmente, é assim que funciona para nós. Foi assim com a nossa segurança quando do uso dos cintos nos veículos, a tolerância zero ao álcool para condutores, advindo da lei seca, e tantas outras que somente "colam" devido ao alto grau de penalidade que lhe é aplicada. Concluimos que para aprender é preciso doer no bolso, ou pior, até ser privado de liberdade. Por que seria diferente quando tratamos do maior problema que atinge a nossa sociedade? Educação sim, sobretudo e sem quaisquer dúvidas. Mas isso leva tempo. Portanto, o remédio amargo é esse mesmo. Punição, e da maior intensidade, se possível.

É isto que estamos vendo ser promovido pelo Ministério Público Federal – MPF, e que vem se transformando em uma bandeira de todos nós, das iniciativas pública e privada, quando são lançadas as dez medidas contra a corrupção em nosso País. Vemos aqui medidas que possuem o tom educativo, que devem permear e alicerçar a formação e desenvolvimento de novos programas de educação e treinamento em nossas escolas, faculdades e afins, mas também medidas ainda mais restritivas e menos tolerantes para àqueles que cometem atos de corrupção. Não tenho dúvidas que esse é o caminho que devemos perseguir e trilhar. Devemos fortalecer nossas instituições fiscalizadoras e nosso judiciário com um aparato legal que permita exemplificarmos tipicamente os indivíduos e empresas que optam por adotar tais práticas escusas.

Estamos sim no limiar de um novo tempo, permitam-me ser mais otimista. A história que estamos presenciando neste País é extremamente rica e poderosa para nossa transformação. Sabemos que a prática da formação de cartéis,

do superfaturamento, das propinas, dos desvios, do caixa dois e de tantos outros métodos sempre praticados nas relações entre o público e o privado, vem hoje sendo questionada e trazida à luz do sol. Não podemos perder este bonde da história. É hora de darmos um passo fundamental para que possamos iniciar uma nova fase deste relacionamento íntimo entre a coisa pública e os interesses privados. Não é mais concebível que tal relação seja preponderantemente facetada por situações alheias aos interesses maiores e primários de nossa sociedade.

Neste sentido, acredito no espírito da Lei 12.846/13 quando trata da penalidade às organizações privadas. Felizmente, a corrente daqueles que pensam, como eu, que os corruptos, aqueles que possuem verdadeiros "corações dilacerados" (sim, este é significado em latim desta palavra), não possuem cura previsível e de fácil tratamento, vem aumentando. Desta forma, a lei tem o mérito de tentar dar cabo daqueles que alimentam estes indivíduos de corações impuros. Aqueles que, por força da tentativa de uma vil sobrevivência no meio, acabam por se enquadrar e praticar atos que não somente criam uma armadilha e ambiente ainda mais hostil para si próprios, mas também ajudam a drenar um grande volume de recursos que poderiam ser melhor empregados no bem estar social. Tenho convicção de que não devemos gastar mais recursos públicos e/ou privados na tentativa de salvar ou de curar estes agentes corruptos da sociedade. Devemos sim, parar de alimentá-los. Certamente irão, mais cedo ou mais tarde, desaparecer ou pelo menos reduzir drasticamente em volume e ousadia.

No entanto, a atenção maior deve ser dispensada aos agentes corruptores. O Estado, através de um sistema legal de penalidades e processos educativos, deve começar a construir um ambiente em que não caiba mais tais tipos de recursos. Por outro lado, aliás, pelo mesmo lado, as empresas também devem começar a refletir, se estruturar e principalmente agir em prol da manutenção e aprimoramento deste ambiente. Não tenho dúvidas em afirmar que a relação aqui será de um ganha-ganha. É o que entendemos se tratar da busca pela prática do "compliance inteligente", onde o Estado deve garantir que práticas escusas devem ser devidamente investigadas e exemplarmente punidas. Empresas que perceberem o quanto antes que este é o caminho irão ao encontro de uma maior competitividade neste meio ambiente.

O compliance inteligente pressupõe a salvaguarda da competitividade empresarial através da adoção de práticas cotidianas de melhorias de processos, gestão de riscos e adesão desde os mais básicos padrões éticos em seus relacionamentos. Significaria dizer que a busca pelo lucro justo deve ser perseguida, e certamente podendo ser mais facilmente alcançada quando tivermos um meio dominado por instituições com este mesmo afã. Processos menos burocráticos e

mais inteligentes, nos quais se apoiam práticas simples e operacionalmente mais eficientes. Onde melhorias contínuas e a busca pela maior produtividade acabam por proporcionar menores custos e maior competitividade. Empresas assim não precisam se apoiar em propinas, superfaturamento ou coisas similares.

Aqui, a pergunta que nos cabe é: será que tais empresas fazem este tipo de jogo por que gostam ou são obrigadas a se manterem na guerra pela sobrevivência? Não quero aqui fazer apologia ou defesa da iniciativa privada, mas cabe uma reflexão se o acionista, normalmente arraigado na cultura do retorno ótimo do investimento, se veria tentado a manter práticas não sustentáveis ao longo dos anos. O risco é altíssimo. Pesquisas e a nossa história mostram que há condições de reverter este jogo e criar um ambiente mais profícuo à prática do bom fair trade, onde todos ganham ainda mais. Estado e empresas.

Finalmente, se ainda toda esta história de competitividade não convencer, ainda resta-nos a última esperança. Com todo este advento dos programas de compliance empresariais que temos visto, debates em torno de que isso resolve ou não vem sendo travados nas organizações. Muitos acreditam tratar-se de burocracias corporativas e que acabam por tirar um pouco da flexibilidade e agilidade empresarial. Talvez seja até um pouco de verdade sim. No entanto, se o Estado, através de suas instituições, conseguir manter um ambiente ainda mais exigente para um alto padrão de comportamento ético de seus fornecedores, certamente perceberemos, e o melhor, sentiremos em nossos resultados os efeitos da não adoção de comportamentos moralmente inadequados.

**cada dólar investido
em compliance
economizam-se
US\$ 5 em defesa**

Em recente estudo, concluiu-se que para cada dólar investido em compliance, economizam-se US\$ 5 em litígios de defesa, penalidades, processos e advogados, etc. Coincidentemente esta estatística é a mesma quando aplicada na versão de investimentos em saneamento básico versus gastos com saúde, a posteriori. Assim, para os que pensam que compliance é caro, recomendo não tentarem experimentar o non-compliance. Passemos, portanto, a procurar projetos de saneamento básico de nosso ambiente de relacionamento público e privado, para que possamos ter uma vida mais saudável e digna, onde os recursos coletivos possam de fato ser empregados em prol da sociedade, melhorando o bem estar e a cidadania de nosso povo.



CGM-RJ faz moção em apoio a CGU

A CGM-RJ manifestou, por meio de moção, seu apoio à Controladoria Geral da União (CGU) e ao seu quadro de servidores frente às notícias veiculadas pela imprensa sobre a possibilidade de se retirar da CGU a condição de "Ministério", distribuindo suas atividades por outras pastas do Governo Federal.

Os resultados apresentados pela CGU relativos às ações de fomento à transparência e prevenção de corrupção, às suas fiscalizações e às suas ações de orientação aos gestores referendam a importância dessa instituição para a melhoria da Gestão Pública Nacional e para a sociedade brasileira.

Com esta manifestação, a CGM-RJ reiterou subscrição à Moção do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI sobre este tema.

CGM-RJ realiza 7º EOCIM em Barra Mansa



Aconteceu no dia 18 de setembro o 7º Encontro de Órgãos de Controle Interno dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro - 7º EOCIM-RJ. O Encontro, que visa integrar os 92 municípios do Estado e discutir temas que possam contribuir na melhoria dos trabalhos do controle, foi uma realização da CGM-RJ, Coordenadoria de Controle Interno do Município de Pirai e da Controladoria-geral do Município de Barra Mansa.

CGM -RJ investindo em eventos internos

Supersimples é tema do 11º Programa Conhecendo a Prefeitura

Com a participação de mais uma centena de servidores, aconteceu no dia 29 de setembro, o 11º Programa Conhecendo a Prefeitura, conduzido pela CG/ATRIC.



Desta vez, o tema foi "A Aplicação da Lei do Super Simples na PCRJ – Aspectos da Fiscalização do ISS", que contou com as participações do Coordenador do ISS, Alexandre Calvet Lima, e do assistente da Assessoria de Planejamento e Tributos Fiscal Mobiliários, José Rufino Neto, que já havia participado, em 2010, do 1º Programa Conhecendo a Prefeitura.

II Programa de Formação do Nível Avançado da Categoria Funcional de Auxiliar de Controladoria

O anexo do CASS recebeu, no final de julho, o II Programa de Formação do Nível Avançado da Categoria Funcional de Auxiliar de Controladoria, treinamento que se estendeu por cinco dias e teve como instrutores: Robson Sleiman (SMA), que discutiu o tema "Instrução Processual"; Renata Borges (CGM-RJ), que falou sobre "Gestão de Processos"; e Vera Lopes (CGM-RJ) e Shirley Dias Domingues (CVL), que foram responsáveis pelo último dia de curso e por dissertar sobre a "Visão Institucional da PCRJ".

Curso de Trabalho em Equipe

Em setembro foi realizado o Curso de Trabalho em Equipe para servidores da CGM-RJ, com objetivo de identificar oportunidades de melhoria nos planos pessoal e profissional, além de ampliar a capacidade individual, reforçar atitudes positivas e identificar pontos a serem trabalhados.



O treinamento, dividido em quatro módulos que englobam: Produtividade da Equipe; Comunicação Interpessoal; Relacionamento Interpessoal; e Excelência Pessoal, ministrado pela servidora Elizabeth Fiuza, da GRH.

Programa de Visitas recebe três municípios

Em agosto, a CGM-RJ recebeu no Programa de Visitas cinco representantes de organizações de controle de três municípios do Estado do RJ: Santa Maria Madalena, Santo Antonio de Pádua e Três Rios. O objetivo da visita foi conhecer o funcionamento da CGM-RJ e temas relativos às áreas técnicas, com as presenças do controlador-geral, Antonio Cesar Lins Cavalcanti e a subcontroladora, Nadia Neves, e representantes da Auditoria-geral.

Estudantes visitam a CGM-RJ

A CGM-RJ recebeu, no dia 28 de agosto, a visita de 16 estagiários da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sendo 15 estudantes da Faetec e um do Senac; além de um estudante universitário da Estácio de Sá e 1 supervisora da SMS.

A CGM-RJ, por meio da Assessoria Técnica de Estratégia e Relações Institucionais de Controle, junto com a SMS, organizou a visita dos estudantes a fim de conhecerem a estrutura e funcionamento da Controladoria e a importância do Controle Interno para o serviço público.

IPEA lança livro em formato digital

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) está comemorando 50 anos dando continuidade a uma coleção coordenada pela Diretoria de Estudos e Políticas do Estado das Instituições e da Democracia (Diest) com o livro "Planejamento Brasil Século XXI: inovação institucional e refundação administrativa - elementos para o pensar e o agir", com organização de José Celso Cardoso Jr.

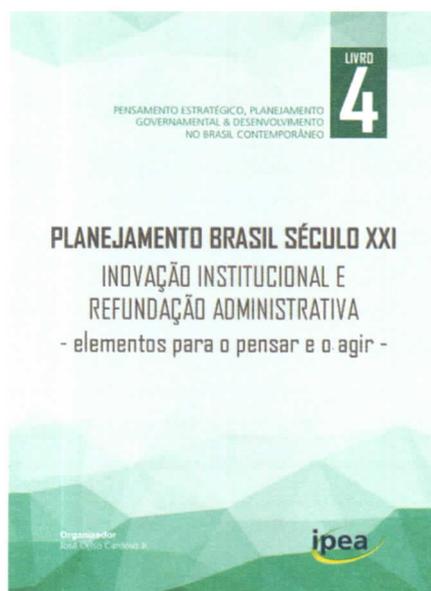
Recheada de estudos e proposições do próprio Ipea, servidores públicos vinculados a inúmeras organizações, acadêmicos e pesquisadores nacionais e estrangeiros, é uma coleção que nasce e crescerá sob influência da pluralidade e da diversidade que estão na raiz da instituição.

Entre os colaboradores: Alessandro Candeas; Alexander Cambraia Nascimento Vaz; Fabiana de Menezes Soares; Linara Oeiras Assunção; Otávio Ventura; José Luiz Pagnussat; Daniel Tarragó Sanfeliu; Quim Brugué Torruella; José Celso Cardoso Jr.; Joana Alencar; Isadora Cruxên; Uriella Ribeiro; Maria Teresa Ramos da Silva; Sérgio Roberto Guedes Reis; Carlos Maurício Ruivo Machado; Marcus Vinicius de Azevedo Braga.

Entre os temas abordados estão: i) inserção internacional soberana; ii) macroeconomia para o desenvolvimento: crescimento, estabilidade e emprego; iii) infraestrutura econômica, social e urbana; iv) estrutura tecnoprodutiva avançada e regionalmente integrada; v) sustentabilidade ambiental; vi) proteção social, garantia de direitos e geração de oportunidades; vii) fortalecimento do Estado, das instituições e da democracia.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) é uma fundação

pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Suas atividades de pesquisa fornecem suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e reformulação de políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros. Os trabalhos do Ipea são disponibilizados para a sociedade por meio de inúmeras e regulares publicações eletrônicas e impressas, eventos e via programa semanal de TV em canal fechado.



A coleção "Pensamento estratégico, planejamento governamental & desenvolvimento no Brasil contemporâneo" está em seu quarto livro.

O livro pode ser acessado gratuitamente no endereço: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/151008_livro_planejamento_brasil_sec_xxi.pdf



Portfólio 2015 - Guia de Boas Práticas de Controle Interno, do CONACI

O CONACI lançou, durante o XI Encontro Nacional de Controle Interno que ocorreu nos dias 9 e 10 de setembro, o Portfólio 2015 – Guia de Boas Práticas de Controle Interno.

A CGM-RJ faz parte desse portfólio com a ação Acompanhamento de Preços, que tem como objetivo identificar preços que estejam sendo praticados em desacordo com as tabelas próprias.

A publicação compartilha 46 ações e programas implantados com resultados positivos, selecionados pelos respectivos membros do CONACI. Colaboraram Órgãos de Controle Interno de 8 Estados, de duas Capitais e da União.

O Guia pode ser acessado no endereço: <http://conaci.org.br/boas-praticas-de-controle-interno/>

AGENDA

9º Fórum Brasileiro de Combate à Corrupção na Administração Pública

A Editora Fórum realizará, nos dias 12 e 13 de novembro, no Distrito Federal, o 9º Fórum Brasileiro de Combate à Corrupção na Administração Pública. O evento propõe a realização de um debate plural, com renomados expositores, para a discussão aprofundada de temas jurídicos atuais e essenciais para a agenda do país.

Com a realização de mais esse encontro, a Editora Fórum reitera seu compromisso com a difusão de estudos e práticas voltados para o enfrentamento da corrupção e para a plena realização das promessas trazidas pela Constituição da República.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativos LRF

Balanco Orçamentário. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Agosto 2014 a agosto de 2015

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA		REALIZAÇÃO				SALDO	
	ago-14	ago/15	Em ago-14	Em ago/15	Até ago-14	Até ago/15	Em ago-14	Em ago/15
RECEITAS CORRENTES	22.697.895.817,00	24.651.184.218,00	1.658.810.744,88	1.792.822.839,85	14.134.658.711,66	15.017.273.379,66	8.563.237.105,34	9.633.910.838,34
Tributárias	8.956.686.886,00	9.716.690.649,00	677.469.165,37	730.769.604,56	6.103.936.972,94	6.573.856.749,10	2.852.749.913,06	3.142.833.899,90
Contribuições	2.829.120.670,00	3.244.993.588,00	235.890.021,62	244.245.197,00	1.817.291.740,35	1.966.067.173,91	1.011.828.929,65	1.278.926.414,09
Patrimoniais	1.380.119.605,00	1.334.418.795,00	65.535.847,80	161.018.063,63	549.147.191,94	692.245.500,00	830.972.413,06	642.173.295,00
Industrial	10.540.600,00	11.862.820,00	697.310,33	699.127,81	4.169.057,35	4.843.169,25	6.371.542,65	7.019.650,75
Serviços	389.031.175,00	463.046.364,00	23.376.011,71	23.307.604,15	222.461.817,18	198.055.566,83	166.569.357,82	264.990.797,17
Transferências Correntes	7.359.573.968,00	7.790.387.218,00	523.155.791,43	493.211.079,01	4.631.463.016,23	4.789.080.839,25	2.728.110.951,77	3.001.306.378,75
Outras Receitas Correntes	1.772.822.913,00	2.089.784.784,00	132.686.596,62	139.572.163,69	806.188.915,67	793.124.381,32	966.633.997,33	1.296.660.402,68
RECEITAS DE CAPITAL	4.475.521.906,00	5.538.244.534,00	237.980.849,10	214.468.078,10	1.286.980.065,36	1.772.912.239,22	3.188.541.840,64	3.765.332.294,78
Operações de Crédito	2.408.437.105,00	2.430.518.920,00	170.999.298,29	124.892.685,32	925.428.276,87	1.161.681.154,72	1.483.008.828,13	1.268.837.765,28
Alienações de Bens	437.092.485,00	655.860.436,00	418.000,00	16.857.411,35	86.880.032,35	19.066.409,38	350.212.452,65	636.794.026,62
Amort. de Empréstimos	91.488.165,00	65.523.460,00	11.081.703,87	6.255.893,32	56.438.820,95	49.577.400,35	35.049.344,05	15.946.059,65
Transferências de Capital	1.220.907.284,00	2.248.977.418,00	55.481.846,94	66.462.088,11	218.232.935,19	542.587.274,77	1.002.674.348,81	1.706.390.143,23
Outras Receitas de Capital	317.596.867,00	137.364.300,00	-	-	-	-	317.596.867,00	137.364.300,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	27.173.417.723,00	30.189.428.752,00	1.896.791.593,98	2.007.290.917,95	15.421.638.777,02	16.790.185.618,88	11.751.778.945,98	13.399.243.133,12
ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA		EXECUÇÃO				SALDO	
	ago-14	ago/15	Em ago-14	Em ago/15	Até ago-14	Até ago/15	Em ago-14	Em ago/15
DESPESAS CORRENTES	(21.109.513.431,17)	(22.713.064.994,81)	(1.638.266.326,28)	(1.659.752.210,41)	(12.127.857.743,00)	(13.174.138.051,65)	(8.981.655.688,17)	(9.538.926.943,16)
Pessoal e Encargos	(12.210.661.387,12)	(13.512.406.124,53)	(914.228.153,56)	(964.122.048,60)	(7.378.632.884,65)	(8.028.004.776,32)	(4.832.028.502,47)	(5.484.401.348,21)
Juros e Encargos da Dívida	(669.732.444,00)	(532.112.928,00)	(48.923.797,66)	(24.180.268,93)	(413.020.179,62)	(306.768.957,98)	(256.712.264,38)	(225.343.970,02)
Outras Despesas de Correntes	(8.229.119.600,05)	(8.668.545.942,28)	(675.114.375,06)	(671.449.892,88)	(4.336.204.678,73)	(4.839.364.317,35)	(3.892.914.921,32)	(3.829.181.624,93)
DESPESAS DE CAPITAL	(6.766.110.319,38)	(8.682.658.202,39)	(267.725.019,94)	(501.801.145,46)	(1.507.512.116,29)	(2.878.340.409,98)	(5.258.598.203,09)	(5.804.317.792,41)
Investimentos	(5.908.179.806,36)	(8.132.050.750,57)	(226.642.340,17)	(465.028.552,58)	(1.084.953.074,87)	(2.481.993.475,05)	(4.823.226.731,49)	(5.650.057.275,52)
Inversões Financeiras	(479.769.307,02)	(259.743.803,82)	(10.887.512,68)	(24.132.407,26)	(195.998.185,89)	(195.465.987,94)	(283.771.121,13)	(64.277.815,88)
Amortiz. de Dívida Interna e Externa	(378.161.206,00)	(290.863.648,00)	(30.195.167,09)	(12.640.185,62)	(226.560.855,53)	(200.880.946,99)	(151.600.350,47)	(89.982.701,01)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	(309.630.494,22)	(88.178.859,73)	(309.630.494,22)	(88.178.859,73)
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II)	(28.185.254.244,77)	(31.483.902.056,93)	(1.905.991.346,22)	(2.161.553.355,87)	(13.635.369.859,29)	(16.052.478.461,63)	(14.549.884.385,48)	(15.431.423.595,30)
SUPERÁVITDÉFICIT (III) = (I - II)	(1.011.836.521,77)	(1.294.473.304,93)	(9.199.752,24)	(154.262.437,92)	1.786.268.917,73	737.707.157,25	(2.798.105.439,50)	(2.032.180.462,18)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES *	462.437.029,48	631.158.075,06	.	.

FONTE: CGM-RJ - CONTADORIA GERAL

NOTA : VALOR CONSTANTE NO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA LRF.